



DIÁRIO OFICIAL

Estado da Paraíba • Poder Executivo

Nº 14.323

João Pessoa - Quinta-feira, 18 de Março de 2010

Preço: R\$ 2,00

Secretarias de Estado

Infra-Estrutura

PORTARIA SEIE Nº 007/2010

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA INFRA-ESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 28 do inciso XXII, do Decreto nº 7.931 de 06 de fevereiro de 1979, **RESOLVE**, designar os engenheiros **LUIZ LOUREIRO JÚNIOR**, matrícula nº 92.039-8, **LUCIANO DA SILVA LEAL**, matrícula nº 66.550-9, e **ANTONIETA BORBA RIBEIRO** matrícula nº 166.282-1, todos lotados na SECRETARIA DO ESTADO DA MEIO AMBIENTE, DOS RECURSOS HÍDRICOS E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, e a disposição desta Secretaria, para receber, em caráter definitivo as obras de Recuperação de 02 (Duas) Passagens Molhadas sobre os Riacho do Comprido, na localidade Sedro e Cacimba na localidade de Barra de Cacimbinha, no município de São João do Tigre, objeto do Contrato 057/2009. João Pessoa, 11 de março de 2010.

LEONARDO DE MELO GADELHA
Secretário de Estado da Infra-Estrutura

Segurança e da Defesa Social

DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL

PORTARIA Nº 272/DEGEPOL

Em 16 de março de 2010.

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 85, de 12 de agosto de 2008, e tendo em vista a necessidade administrativa da Delegacia abaixo mencionada, **RESOLVE** designar **Joáís Marques de Barros**, Delegado de Polícia Civil, Código GPC-601, matrícula nº 156.905-8, para a Primeira Delegacia Distrital de **Patos**, como Delegado Adjunto.

CANROBERT RODRIGUES DE OLIVEIRA
Delegado Geral

Desenvolvimento Humano

FUNDAÇÃO DE AÇÃO COMUNITÁRIA - FAC

PORTARIA Nº 05/2010-FAC-GP.

João Pessoa, 17 de março de 2010

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE AÇÃO COMUNITÁRIA-FAC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 37 do Decreto nº 11.333, de 02 de maio de 1986. **RESOLVE**
I - Designar os servidores FRANCISCO DE ASSIS SILVA CALDAS JUNIOR mat. 94.944-2, NATHALIA REIS FERREIRA DA COSTA mat. 157974-6 e MARCOS RICARDO DUTRA CALDAS mat. 321-2 para sob a presidência do primeiro constituírem **COMISSÃO DE SINDICÂNCIA**, com a finalidade de apurar denúncias contidas no processo nº 552/2010 da Coordenadoria de Panificadoras e Laticínios desta Fundação
II - o relatório conclusivo deverá ser apresentado no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da publicação desta Portaria no Diário Oficial do Estado.
III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

A. LUCIA NAVARRO BRAGA
Presidente FAC

Saúde

PORTARIA Nº 124/2010

João Pessoa, 12 de março de 2010

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pelo art.44, inciso XIV, do Decreto nº 12.228, de 19 de novembro de 1987, **RESOLVE** designar para compor a Comissão Permanente de Licitação do Banco de Leite Humano Anita Cabral, os servidores: **MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA FELISBERTO**, matrícula nº 999.328-2, (**Presidente**), **MICHELLE DOS SANTOS ROCHA** matrícula nº 302.183-1, (**Membro**) e **ALESSANDRO MEIRELLES DA ROCHA**, matrícula nº 200.017-2, (**Membro**). Esta Comissão terá duração de 01 (um) ano a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PORTARIA Nº 125/10

João Pessoa, 12 de março de 2010

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, **RESOLVE** :
I - Determinar com fulcro no art.44. inciso XIV do Decreto nº 12.228, de 19.11.97, a instauração do processo administrativo disciplinar a fim de apurar o abandono do cargo dos servidores abaixo relacionados, uma vez que os mesmos se encontram sem freqüência á mais de 30 dias.
II - Determinar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta aos servidores, PAULO EUDISON LIMA, matrícula nº 150.632-3, (**Presidente**), HELIO TEODULO GOUVEIA, matrícula nº 148.900-3, (**Membro**), e FRANCISCO DE ASSIS COSTA ARAÚJO, matrícula nº 515423-5, (**Membro**). para sob a presidência do primeiro dar cumprimento ao item precedente.
III - Delibera que os membros da Comissão terão dedicação exclusiva e poderão

reporta-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública em diligencia necessária á instrução processual.

ROSANGELA GONÇALVES 161.621-8
MARCOS ALEXANDRE DA FRANCA PEREIRA 160.279-9
ANDREA CHRISLAINE DE S. AMARAL 162.908-5
MARCONI OLIVEIRA LIMA 161.744-3
DE - SE CIENCIA
PUBLIQUE-SE E CUMPRA - SE

PORTARIA Nº 126

João Pessoa, 12 de março de 2010

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pelo art.44, inciso XIV, do Decreto nº 12.228, de 19 de novembro de 1987, **RESOLVE** designar para compor a Comissão Permanente de Licitação a 7ª Gerencia Regional de Saúde, os servidores: **BERENICE PAES RIBEIRO MINERVINO**, matrícula nº 134.674-0, (**Presidente**), **JOSE ANTONIO LEITE** matrícula nº 96.643-6, (**Membro**) e **TANIA MARIA LEITE FERREIRA**, matrícula nº 97.056-5, (**Membro**). Esta Comissão terá duração de 01 (um) ano a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PORTARIA Nº 127 /10

João Pessoa, 13 de março de 2010

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pelo art.44, inciso XIV, do Decreto nº 12.228, de 19 de novembro de 1987, **RESOLVE** designar para compor a Comissão Permanente de Licitação do Hospital de Emergência e Trauma Senador Humberto Lucena, os servidores: **MAEVY PIMENTEL RODRIGUES DE LIMA**, matrícula nº 149.489-9, (**Pregoeiro**), **MARCO ANTONIO DA SILVA**, matrícula nº 77.969-5, (**Equipe de Apoio**), **LINCOLIN DE OLIVEIRA FARIAS**, matrícula nº 889.251-2 (**Equipe de Apoio**) **LUCICLEIDE ALVES DOS SANTOS**, matrícula nº 158.078-7 (**Equipe de Apoio**), **FABIO DE MORAIS VILAR**, matrícula nº 51.384-9 (**Equipe de Apoio**) e **CELIA MARIA RODRIGUES RANGEL**, matrícula nº 998.795-9, (**Equipe de Apoio**). Esta Comissão terá duração de 01 (um) ano a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PORTARIA Nº 128 /10

João Pessoa, 13 de março de 2010

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pelo art.44, inciso XIV, do Decreto nº 12.228, de 19 de novembro de 1987, **RESOLVE** designar para compor a Comissão do Pregão do Hospital de Emergência e Trauma Senador Humberto Lucena, os servidores: **MAEVY PIMENTEL RODRIGUES DE LIMA**, matrícula nº 149.489-9, (**Pregoeiro**), **MARCO ANTONIO DA SILVA**, matrícula nº 77.969-5, (**Equipe de Apoio**), **LINCOLIN DE OLIVEIRA FARIAS**, matrícula nº 889.251-2 (**Equipe de Apoio**) **LUCICLEIDE ALVES DOS SANTOS**, matrícula nº 158.078-7 (**Equipe de Apoio**), **FABIO DE MORAIS VILAR**, matrícula nº 51.384-9 (**Equipe de Apoio**) e **CELIA MARIA RODRIGUES RANGEL**, matrícula nº 998.795-9, (**Equipe de Apoio**). Esta Comissão terá duração de 01 (um) ano a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

JOSÉ MARIA DE FRANCA
Secretário de Estado da Saúde

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

Resolução nº 1181/10

João Pessoa, 02 de fevereiro de 2010.

O Presidente da Comissão Intergestores Bipartite no uso de suas atribuições legais e: Considerando a portaria n. 399/GM, de 22 de fevereiro de 2006, que estabelece as Diretrizes Operacionais dos Pactos pela Vida, em Defesa do SUS e de Gestão; Considerando a que o presente Termo formaliza o Pacto pela Saúde nas suas dimensões pela Vida e de Gestão, contendo os objetivos e metas, as atribuições e responsabilidades sanitárias do gestor Municipal e os indicadores de monitoramento e avaliação destes Pactos. Considerando a decisão da plenária da CIB-PB, na reunião ordinária N. 164º do dia 02 de fevereiro de 2010.
Resolve:
Art. 1º - Aprovar o **Termo de Compromisso de Gestão Municipal**, dos Municípios abaixo:

<input type="checkbox"/> PIRPIRITUBA	<input type="checkbox"/> REMÍGIO
<input type="checkbox"/> ALGODÃO DE JANDAÍRA	<input type="checkbox"/> MATINHAS
<input type="checkbox"/> DIAMANTE	<input type="checkbox"/> PEDRAS DE FOGO
<input type="checkbox"/> PEDRO RÉGIS	<input type="checkbox"/> SERTÃOZINHO
<input type="checkbox"/> DUAS ESTRADAS	<input type="checkbox"/> CARRAPATEIRA
<input type="checkbox"/> SERRA DA RAIZ	<input type="checkbox"/> SANTARÉM
<input type="checkbox"/> CATOLÉ DO ROCHA	<input type="checkbox"/> BELÉM
<input type="checkbox"/> ALAGOINHA	

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ MARIA DE FRANCA
Presidente da CIB/PB

Resolução nº 1182 /10

João Pessoa, 02 de fevereiro de 2010.

O Presidente da Comissão Intergestores Bipartite no uso de suas atribuições legais e considerando: Considerando a Portaria No- 399/GM, de 22 de fevereiro de 2006, que aprova as Diretrizes Operacionais do Pacto pela Saúde 2006; Considerando a Portaria No- 699/GM, de 30 de março de 2006, que regulamenta as Diretrizes operacionais dos Pactos pela Vida e de Gestão; Considerando a portaria GM N. 2.344, de 6 de outubro de 2009, que regulamenta as condições para a transferência de recursos financeiros, com vistas a implantação da Política Nacional de Gestão Estratégica e Participativa, do Sistema Único de Saúde - ParticipaSUS em 2009; Considerando a portaria GM N 3.251, de 22 de dezembro de 2009 que acrescenta Municípios a Portaria Nº 2.344 de 2009, e Considerando a decisão da plenária da CIB-PB, na reunião n. 164º do dia 02 de fevereiro de 2010.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar transferência de recursos financeiros federais de custeio, visando à implementação da Política Nacional de Gestão Estratégica e Participativa - ParticipaSUS/2009, para o Estado da Paraíba através da SES-PB e para os municípios de Barra de Santana, Guarabira, Juripiranga, Monteiro, Picuí, Princesa Izabel, Riacho de Santo Antônio, Santa Rita, João Pessoa e Campina Grande.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.


JOSE MARIA DE FRANÇA
 Presidente da CIB/PB

DECLARAÇÃO



Declaramos que o Presidente da COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, no uso de suas atribuições legais, aprova *Ad referendum* o início do processo de implementação da Política de Saúde do Homem, nos municípios de João Pessoa e Patos, de que trata a Portaria GM 3.209 de 18/12/2009 para o apoio à implantação da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde do Homem por meio de repasse de incentivo financeiro às Secretarias de Saúde Estaduais e Municipais que encaminham seus projetos de implantação da Política conforme as orientações recebidas quando das Oficinas preparatórias promovidas pela Área Técnica de Saúde do Homem, do Ministério da Saúde.

Os municípios favorecidos preencheram os seguintes critérios:

- adesão ao Pacto pela Saúde;
- cobertura da Estratégia de Saúde da Família de no mínimo 50%;
- disponibilidade de serviços de média e alta complexidade com atendimentos e procedimentos voltados para a população masculina;
- cumprir ações estratégicas de eixos temáticos determinados no Plano de Ação Nacional (2009-2011)

Cabe enfatizar a importância da existência do Fundo Municipal de Saúde para melhor viabilizar o repasse de recursos por parte do Fundo Nacional de Saúde.

João Pessoa, 15 de março de 2010.


JOSE MARIA DE FRANÇA
 Presidente da CIB/PB

 Porcina dos Remédios Gomes Trigueiro
 Presidente do COSEMS - PB

Polícia Militar

PORTARIA n.º GCG/0028/2010-CG

João Pessoa, PB, 08 de março de 2010.

Licenciamento a pedido de Soldado das fileiras da Polícia Militar do Estado da Paraíba.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 12, inciso VIII da Lei Complementar n.º 87, de 02 de dezembro de 2008, c/c o inciso I do artigo 109 da Lei n.º 3.909, de 14 de Julho de 1977, e solucionando o requerimento do militar interessado,

RESOLVE:

1- LICENCIAR a pedido das fileiras desta Corporação o Soldado, Matrícula: 522.954-5, JANSEN RIBEIRO MARTINS, classificado no 5º BPM, filho de José Martins de Sousa e de Maria José Ribeiro Martins, nascido no dia 03 de setembro de 1979, natural de Guarabira-PB, incluído nesta Corporação no dia 05 de Julho de 2005. O referido Militar Estadual foi julgado Apto em Inspeção de Saúde a que se submeteu no serviço médico desta PM e declarou residir a Rua Agrício Lúcio de Souza, N.º 13, Bairro Mangabeira 1, João Pessoa-PB e receberá o Certificado de Reservista pela Divisão de Identificação, Cadastro e Monitoramento (DGP/2) da Diretoria de Gestão de Pessoas.

2- Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PORTARIA n.º GCG/0030/2010-CG

João Pessoa, PB, 15 de março de 2010.

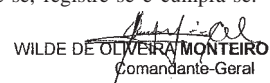
Licenciamento a pedido de Soldado das fileiras da Polícia Militar do Estado da Paraíba.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 12, inciso VIII da Lei Complementar n.º 87, de 02 de dezembro de 2008, c/c o inciso I do artigo 109 da Lei n.º 3.909, de 14 de Julho de 1977, e solucionando o requerimento do militar interessado,

RESOLVE:

1- LICENCIAR a pedido das fileiras desta Corporação o Soldado, Matrícula: 523.859-5, JOÃO PAULO DA SILVA JÚNIOR, classificado no 7º BPM, filho de João Paulo da Silva e de Marisa Maria Chacon Silva, nascido no dia 21 de março de 1981, natural de Brejinho-RN, incluído nesta Corporação no dia 05 de março de 2007. O referido Militar Estadual foi julgado Apto em Inspeção de Saúde a que se submeteu no serviço médico desta PM e declarou residir a Rua São Silvestre, N.º 78-A, Bairro Planalto, Natal-RN e receberá o Certificado de Reservista pela Divisão de Identificação, Cadastro e Monitoramento (DGP/2) da Diretoria de Gestão de Pessoas.

2- Publique-se, registre-se e cumpra-se.


 WILDE DE OLIVEIRA MONTEIRO - Cel QOC
 Comandante-Geral



GOVERNO DO ESTADO

Governador José Targino Maranhão

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora
 BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

NELSON COELHO DA SILVA
 DIRETOR SUPERINTENDENTE

CRISTIANO LIRA MACHADO
 DIRETOR ADMINISTRATIVO

WELLINGTON HERMES V. DE AGUIAR
 DIRETOR TÉCNICO

MILTON FERREIRA DA NÓBREGA
 DIRETOR DE OPERAÇÕES

GOVERNO DO ESTADO

Editor: Walter de Souza

Fones: 3218-6521/3218-6526/3218-6533 - E-mail:diariooficial@auniao.pb.gov.br

Assinatura: (83) 3218-6518

Anual R\$ 400,00
 Semestral R\$ 200,00
 Número Atrasado R\$ 3,00

Educação e Cultura

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

EMENTAS DE RESOLUÇÕES APROVADAS PELO CEE

Data da Aprovação	Processo	Resolução	Ementa
11/02/2010	0022674-3/2009	026/2010	AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DO CURSO TÉCNICO EM ANÁLISES CLÍNICAS, NO INSTITUTO TECNOLÓGICO DA PARAÍBA, LOCALIZADO NA RUA DINAMÉRICO PALMEIRA, S/N - BELO HORIZONTE, NA CIDADE DE PATOS - PB, MANTIDO PELO INSTITUTO TECNOLÓGICO DA PARAÍBA LTDA. - CNPJ 10.369.768/0001-90.
11/02/2010	0020306-2/2009	027/2010	AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DO CURSO TÉCNICO EM FARMÁCIA, NO INSTITUTO TECNOLÓGICO DA PARAÍBA, LOCALIZADO NA RUA DINAMÉRICO PALMEIRA, S/N - BELO HORIZONTE, NA CIDADE DE PATOS - PB, MANTIDO PELO INSTITUTO TECNOLÓGICO DA PARAÍBA LTDA. 10.369.768/0001-90.
11/02/2010	0017840-2/2009	028/2010	AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DO CURSO TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL, NO INSTITUTO TECNOLÓGICO DA PARAÍBA, LOCALIZADO NA RUA SADY FERNANDES DE ARAÇÓ, 03, CASA 07 - GATO PRETO, NA CIDADE DE SOUSA - PB, MANTIDO PELO INSTITUTO TECNOLÓGICO DA PARAÍBA LTDA. 10.369.768/0001-90.
11/02/2010	0004681-1/2009	029/2010	RENOVA O RECONHECIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL NO COLÉGIO IMACULADA CONCEIÇÃO, LOCALIZADO NA PRAÇA DA BANDEIRA, 23 - CENTRO, NA CIDADE DE CAMPINA GRANDE - PB, MANTIDO PELA ASSOCIAÇÃO DAS RELIGIOSAS DA INSTRUÇÃO CRISTÃ - CNPJ 10.847.762/0006-96.
11/02/2010	0004681-1/2009	030/2010	RENOVA O RECONHECIMENTO DO ENSINO MÉDIO NO COLÉGIO IMACULADA CONCEIÇÃO, LOCALIZADO NA PRAÇA DA BANDEIRA, 23 - CENTRO, NA CIDADE DE CAMPINA GRANDE - PB, MANTIDO PELA ASSOCIAÇÃO DAS RELIGIOSAS DA INSTRUÇÃO CRISTÃ - CNPJ 10.847.762/0006-96.
11/02/2010	0007397-8/2009	031/2010	AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL NO CENTRO EDUCACIONAL GÊNIO DO FUTURO, LOCALIZADO NA AV. JOÃO VIEIRA CARNEIRO, 646 - BAIRRO DOS ESTADOS, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA - PB, MANTIDO PELO CENTRO EDUCACIONAL GÊNIO DO FUTURO - CNPJ Nº 09.330.544/0001-96.
11/02/2010	0007397-8/2009	032/2010	AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL DO 1º AO 5º ANO, NO CENTRO EDUCACIONAL GÊNIO DO FUTURO, LOCALIZADO NA AV. JOÃO VIEIRA CARNEIRO, 646 - BAIRRO DOS ESTADOS, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA - PB, MANTIDO PELO CENTRO EDUCACIONAL GÊNIO DO FUTURO - CNPJ Nº 09.330.544/0001-96.
11/02/2010	0002913-6/2009	033/2010	AUTORIZA A IMPLANTAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL DE NOVE ANOS NO COLÉGIO COMPACTO, LOCALIZADO NA RUA PIO XII, S/N - BAIRRO OURO BRANCO, NA CIDADE DE PIANÓ - PB, MANTIDO PELO COLÉGIO COMPACTO - CNPJ - 08.097.375/0001-23.
11/02/2010	0008014-4/2009	034/2010	RENOVA O RECONHECIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL DO 1º AO 5º ANO, MINISTRADO NO CENTRO EDUCACIONAL ANA AMÉLIA, LOCALIZADO NA RUA SEVERINO HERMÍNIO DE CARVALHO, 600 - BODONCONG III, NA CIDADE DE CAMPINA GRANDE - PB, MANTIDO POR JOAQUIM PEREIRA CORDÃO - CNPJ Nº 02.317.129/0001-53.
11/02/2010	0008014-4/2009	035/2010	AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL DO 6º AO 9º ANO, NO CENTRO EDUCACIONAL ANA AMÉLIA, LOCALIZADO NA RUA SEVERINO HERMÍNIO DE CARVALHO, 600 - BODONCONG III, NA CIDADE DE CAMPINA GRANDE - PB, MANTIDO POR JOAQUIM PEREIRA CORDÃO - CNPJ Nº 02.317.129/0001-53.
11/02/2010	0014166-0/2008	036/2010	AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL, DO 1º AO 9º ANO, GRADATIVAMENTE, NO CENTRO EDUCACIONAL MADRE MICHELE, LOCALIZADO NA RUA SÃO JOÃO, 176 - LOTEAMENTO PLANALTO, NA CIDADE DE BAYEUX - PB, MANTIDO PELA ASSOCIAÇÃO DOM HELDER CÂMARA - CNPJ Nº 03.653.407/0002-97.
11/02/2010	0013686-6/2008	037/2010	AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL NO EDUCANDÁRIO FACULDADE DA CRIANÇA, LOCALIZADO NA RUA OSCAR FRANCISCO DE PAULA, 108, BAIRRO CORREIA LIMA I, NA CIDADE DE QUEIMADAS - PB, MANTIDO POR LEILA KELMA FERNANDES PEQUENO - CNPJ Nº 09.571.607/0001-04.
18/02/2010	0004065-6/2010	038/2010	TORNA EQUIVALENTES OS ESTUDOS REALIZADOS POR KALEO MARIZ RODRIGUES SILVA, NOS ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA E AUTORIZA O PROSSEGUIMENTO DOS SEUS ESTUDOS.
11/02/2010	0013686-6/2008	039/2010	AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL, DO 1º AO 5º ANO, GRADATIVAMENTE, NO EDUCANDÁRIO FACULDADE DA CRIANÇA, LOCALIZADO NA RUA OSCAR FRANCISCO DE PAULA, 108, BAIRRO CORREIA LIMA I, NA CIDADE DE QUEIMADAS - PB, MANTIDO POR LEILA KELMA FERNANDES PEQUENO - CNPJ Nº 09.571.607/0001-04.
11/02/2010	0012188-2/2008	040/2010	AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL DO 1º AO 5º ANO, NO CENTRO EDUCACIONAL ESTRELAS DO AMANHÃ, LOCALIZADO NA RUA MARIA ESTELITA REGIS, 909 - BAIRRO JEREMIAS, NA CIDADE DE CAMPINA GRANDE - PB, MANTIDO POR MARIA APARECIDA DA SILVA - CNPJ Nº 08.862.808/0001-90.
18/02/2010	0024773-5/2009	041/2010	APROVA A ADEQUAÇÃO DA NOMENCLATURA DO CURSO TÉCNICO EM DESIGN DE MODA PARA CURSO TÉCNICO EM PRODUÇÃO DE MODA MINISTRADO NA FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DA PARAÍBA - FUNETEC/PB, LOCALIZADA NA RUA 1º DE MAIO, 720 - JAGUARIBE, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA - PB, MANTIDA PELA FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA E CULTURAL DA PARAÍBA - FUNETEC/PB - CNPJ 02.168.943/0001-53.
18/02/2010	0003056-5/2009	042/2010	RENOVA A AUTORIZAÇÃO PARA O FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL MINISTRADA NO INSTITUTO MON SERRAT, LOCALIZADO NA RUA 15 DE NOVEMBRO, 38 - SANTA LUZIA, NA CIDADE DE SAPÉ - PB, MANTIDO POR SÔNIA MARIA RODRIGUES DE OLIVEIRA - CNPJ 41.153.0008/0001-75.
18/02/2010	0003056-5/2009	043/2010	RENOVA O RECONHECIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL MINISTRADO NO INSTITUTO MON SERRAT, LOCALIZADO NA RUA 15 DE NOVEMBRO, 38 - SANTA LUZIA, NA CIDADE DE SAPÉ - PB, MANTIDO POR SÔNIA MARIA RODRIGUES DE OLIVEIRA - CNPJ 41.153.0008/0001-75.
18/02/2010	0003056-5/2009	044/2010	RECONHECE O ENSINO MÉDIO MINISTRADO NO INSTITUTO MON SERRAT, LOCALIZADO NA RUA 15 DE NOVEMBRO, 38 - SANTA LUZIA, NA CIDADE DE SAPÉ - PB, MANTIDO POR SÔNIA MARIA RODRIGUES DE OLIVEIRA - CNPJ 41.153.0008/0001-75.
18/02/2010	0021484-1/2009	045/2010	RENOVA O RECONHECIMENTO DO ENSINO MÉDIO MINISTRADO NO COLÉGIO PRÉ-UNIVERSITÁRIO JOÃO PESSOA, LOCALIZADO NA AV. PRINCESA ISABEL, 772 - CENTRO, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA - PB, MANTIDO PELA SOCIEDADE POR COTAS DE RESP. LTDA - CNPJ 08.65.784/0001-93.
25/02/2010	0004090-4/2010	046/2010	TORNA EQUIVALENTES OS ESTUDOS REALIZADOS POR VIKTORIA BORGES BARBOSA, NA ALEMANHA E AUTORIZA O PROSSEGUIMENTO DOS SEUS ESTUDOS.
25/02/2010	0014212-1/2008	047/2010	RECONHECE O ENSINO FUNDAMENTAL DO 1º AO 5º ANO, MINISTRADO NO CENTRO EDUCACIONAL ARTE E VIDA, LOCALIZADO NA RUA PRISCILA DE SOUSA BARBOSA, 79, DISTRITO DE SÃO JOSÉ DA MATA, NA CIDADE DE CAMPINA GRANDE - PB, MANTIDO POR LUCIENE LINS FERREIRA - CNPJ 06.106.077/0001-27.
25/02/2010	0014212-1/2008	048/2010	AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL DO 6º AO 9º ANO, A SER IMPLANTADO GRADATIVAMENTE NO CENTRO EDUCACIONAL ARTE E VIDA, LOCALIZADO NA RUA PRISCILA DE SOUSA BARBOSA, 79, DISTRITO DE SÃO JOSÉ DA MATA, NA CIDADE DE CAMPINA GRANDE - PB, MANTIDO POR LUCIENE LINS FERREIRA - CNPJ 06.106.077/0001-27.
25/02/2010	0003101-5/2010	049/2010	TORNA EQUIVALENTES OS ESTUDOS REALIZADOS POR SAMUEL LUCAS FERNANDES GILLET, NA INGLATERRA E AUTORIZA O PROSSEGUIMENTO DOS SEUS ESTUDOS.

04/02/2010	0002642-5/2010	050/2010	ENCERRA, A PEDIDO, AS ATIVIDADES DIDÁTICO - PEDAGÓGICAS DO CENTRO INTEGRADO DE EDUCAÇÃO - CIE - BABYLÂNDIA, LOCALIZADO NA RUA MONSENHOR WAFREDO LEAL, 83, TAMBÁ, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA - PB, MANTIDO CENTRO INTEGRADO DE EDUCAÇÃO LTDA - CNPJ - 08.695.736/0001-33.
04/03/2010	0013723-7/2009	051/2010	RENOVA O RECONHECIMENTO DO ENSINO MÉDIO, NA ESCOLA CENECISTA CÔNEGO PEDRO SERRÃO, LOCALIZADA NA RUA PEDRO SERRÃO, NA CIDADE DE CAMPINA GRANDE - PB, MANTIDA PELA CAMPANHA NACIONAL DE ESCOLAS DA COMUNIDADE - CNPJ 33.621.384/1491-80.
04/03/2010	0021123-0/2009	052/2010	RENOVA A AUTORIZAÇÃO PARA O FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL MINISTRADA NO COLÉGIO MASTER BESSA, LOCALIZADO NA RUA MARIA ALVES DA ROCHA, 51 - BESSA, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA - PB, MANTIDO PELO SISTEMA EDUCACIONAL GENIUS LTDA. - CNPJ Nº.70.094.164/0001-00.
04/03/2010	0021123-0/2009	053/2010	RENOVA O RECONHECIMENTO DO ENSINO MÉDIO MINISTRADO NO COLÉGIO MASTER BESSA, LOCALIZADO NA RUA MARIA ALVES DA ROCHA, 51 - BESSA, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA - PB, MANTIDO PELO SISTEMA EDUCACIONAL GENIUS LTDA. - CNPJ Nº. 70.094.164/0001-00.
04/03/2010	0012588-6/2008	054/2010	AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DO CURSO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA NOS NÍVEIS DE ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS FINAIS), E ENSINO MÉDIO, NO COFRAG - COLÉGIO DR. FRANCISCO AGUIAR, LOCALIZADO NA RUA EURICO DUTRA, 64 - POPULAR, NA CIDADE DE SANTA RITA - PB, MANTIDO POR FRANCISCO DE PAULA MELO AGUIAR - CNPJ Nº 09.231.457/0001-81.
04/03/2010	0012588-6/2008	055/2010	RENOVA A AUTORIZAÇÃO PARA OFERTA DOS EXAMES SUPLETIVOS NOS NÍVEIS DE ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS FINAIS) E DO ENSINO MÉDIO, NO COFRAG - COLÉGIO DR. FRANCISCO AGUIAR, LOCALIZADO NA RUA EURICO DUTRA, 64 - POPULAR, NA CIDADE DE SANTA RITA - PB, MANTIDO POR FRANCISCO DE PAULA MELO AGUIAR - CNPJ Nº. 09.231.457/0001-81.
04/03/2010	0015224-5/2008	056/2010	AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL NO ESPAÇO EDUCACIONAL DA CRIANÇA, LOCALIZADO NA TRAVESSA SEVERINO TANTÃO, 32 - CENTRO, NA CIDADE DE QUEIMADAS - PB, MANTIDO POR WALTER LÚCIO DA SILVA - CNPJ Nº 10.015.233/0001-11.
04/03/2010	0015224-5/2008	057/2010	AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL DO 1º AO 5º ANO, GRADATIVAMENTE, NO ESPAÇO EDUCACIONAL DA CRIANÇA, LOCALIZADO NA TRAVESSA SEVERINO TANTÃO, 32 - CENTRO, NA CIDADE DE QUEIMADAS - PB, MANTIDO POR WALTER LÚCIO DA SILVA - CNPJ Nº. 10.015.233/0001-11.
04/03/2010	0002779-7/2010	058/2010	TORNA EQUIVALENTES OS ESTUDOS REALIZADOS POR AISHA MAGALHÃES PACHECO DE GUSMÃO, NA INGLATERRA E AUTORIZA O PROSSEGUIMENTO DOS SEUS ESTUDOS.
04/03/2010	0002787-6/2010	059/2010	TORNA EQUIVALENTES OS ESTUDOS REALIZADOS POR PEDRO MAGALHÃES PACHECO DE GUSMÃO, NA INGLATERRA E AUTORIZA O PROSSEGUIMENTO DOS SEUS ESTUDOS.
04/03/2010	0015445-1/2008	060/2010	AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL DO 1º AO 9º ANO, NO ESPAÇO DE CONVIVÊNCIA INFANTIL, LOCALIZADO NA RUA CORONEL JOÃO LOURENÇO PORTO, Nº 222 - CENTRO, NA CIDADE DE CAMPINA GRANDE - PB, MANTIDO POR JOÃO RAIMUNDO DUARTE - CNPJ 06.149.740/0001-70.
04/03/2010	0024876-0/2009	061/2010	APROVA A ALTERAÇÃO NA MATRIZ CURRICULAR DO ENSINO FUNDAMENTAL DO COLÉGIO PINOCCHIO, LOCALIZADO NA AVENIDA ALMIRANTE BARROSO, 1077 - TORRE, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA - PB, MANTIDO PELO COLÉGIO PINOCCHIO LTDA. - CNPJ Nº.08.666.448/0001-50.
04/03/2010	0002166-6/2009	062/2010	RENOVA A AUTORIZAÇÃO PARA O FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL NO INSTITUTO EDUCACIONAL DOMINIQUE, LOCALIZADO NA RUA BENÍCIO DE OLIVEIRA LIMA, 339-A - CONJUNTO JOSÉ AMÉRICO DE ALMEIDA, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA - PB, MANTIDO POR ALICE CRISTIANE LEAL MACHADO - CNPJ Nº 40.983.884/0001-66.
04/03/2010	0002166-6/2009	063/2010	RECONHECE O ENSINO FUNDAMENTAL, DO 1º AO 9º ANO, MINISTRADO NO INSTITUTO EDUCACIONAL DOMINIQUE, LOCALIZADO NA RUA BENÍCIO DE OLIVEIRA LIMA, 339-A - CONJUNTO JOSÉ AMÉRICO DE ALMEIDA, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA - PB, MANTIDO POR ALICE CRISTIANE LEAL MACHADO - CNPJ Nº 40.983.884/0001-66.

Sebastião Guimarães Vieira
Presidente do CEE-PB

PBPREV - Paraíba Previdência

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA - P - Nº 135

O Presidente da **PBPREV- Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 9823-09**.
RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **SONETE BARROS DE ALCANTARA** beneficiária do ex-servidor falecido, **WALTER PEREIRA DE LIMA mat. 147.397-2**, com base no art. 19, § 2º, "a", da Lei nº 7.517/2003, a partir da data do óbito (art.2º, da Portaria nº 018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §§ 7º II, e 8º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41 de 31.12.03 c/c art. 5º, da EC nº 41/2003.

João Pessoa, 10 de Março de 2010

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA - P - Nº 136

O Presidente da **PBPREV- Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 2250-10**.
RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **ELEANA HENRIQUES PINTO** beneficiária do ex-servidor falecido, **ADERBAL PINTO mat. 137.937-2**, com base no art. 19, § 2º, "a", da Lei nº 7.517/2003, a partir da data do óbito (art.2º, da Portaria nº 018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §§ 7º II, e 8º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41 de 31.12.03 c/c art. 5º, da EC nº 41/2003.

João Pessoa, 10 de Março de 2010

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA - P - Nº 137

O Presidente da **PBPREV- Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 2488-10**.
RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **PETRONIO MATIAS DE MEDEIROS** beneficiário da ex-servidora falecida, **SONIA MARIA NOBREGA DE MEDEIROS mat. 68.292-6**, com base no art. 19, § 2º, "a", da Lei nº 7.517/2003, a partir da data do óbito (art.2º, da Portaria nº 018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §§ 7º II, e 8º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41 de 31.12.03 c/c art. 5º, da EC nº 41/2003.

João Pessoa, 10 de Março de 2010

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA - P - Nº 138

O Presidente da **PBPREV- Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 2630-10**.
RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **GEDEÃO FREIRE DE BRITO** beneficiário da ex-servidora falecida, **VALDENI ARAUJO BRITO mat. 68.292-6**, com base no art. 19, § 2º, "a", da Lei nº 7.517/2003, a partir da data do óbito (art.2º, da Portaria nº 018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §§ 7º I, e 8º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41 de 31.12.03 c/c art. 5º, da EC nº 41/2003.

João Pessoa, 10 de Março de 2010

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA - P - Nº 139

O Presidente da **PBPREV- Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 2509-10**.
RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **MARYSE ROSARIO MONTEIRO** beneficiária do ex-servidor falecido, **ELADIO CAMPOS DE MELO mat. 5.354-6**, com base no art. 19, § 2º, "a", da Lei nº 7.517/2003, a partir da data do óbito (art.2º, da Portaria nº 018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §§ 7º I, e 8º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41 de 31.12.03 c/c art. 5º, da EC nº 41/2003.

João Pessoa, 10 de Março de 2010

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA - P - Nº 141

O Presidente da **PBPREV- Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 2526-10**.
RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA ROCHA** beneficiária do ex-servidor falecido, **LUIZ ALEXANDRE DA ROCHA mat. 77.302-6**, com base no art. 19, § 2º, "a", da Lei nº 7.517/2003, a partir da data do óbito (art.2º, da Portaria nº 018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §§ 7º I, e 8º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41 de 31.12.03 c/c art. 5º, da EC nº 41/2003.

João Pessoa, 10 de Março de 2010

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA - P - Nº 142 T

O Presidente da **PBPREV- Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 1916-10**.
RESOLVE

Conceder **PENSÃO TEMPORÁRIA** a **PATRICIA CRISTINA ARAÚJO** beneficiária da ex-servidora falecida, **LUZIA SANTOS ARAÚJO mat. 142.548-0**, com base no art. 19, § 2º, "b", da Lei nº 7.517/2003, a partir da data do óbito (art.2º, da Portaria nº 018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §§ 7º II, e 8º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41 de 31.12.03 c/c art. 5º, da EC nº 41/2003.

João Pessoa, 10 de Março de 2010

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA - P - Nº 143

O Presidente da **PBPREV- Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 2480-10**.
RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **MARIA CABRAL DE OLIVEIRA** beneficiária do ex-servidor falecido, **EDUARDO FERNANDES DE OLIVEIRA mat. 62.389-0**, com base no art. 19, § 2º, "a", da Lei nº 7.517/2003, a partir da data do óbito (art.2º, da Portaria nº 018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §§ 7º II, e 8º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41 de 31.12.03 c/c art. 5º, da EC nº 41/2003.

João Pessoa, 10 de Março de 2010

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA - P - Nº 145

O Presidente da **PBPREV- Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 2489-10**.
RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **ANTONIO PEREIRA DA SILVA FILHO** beneficiário da ex-servidora falecida, **MARIA DE MELO PEREIRA DA SILVA mat. 93.582-4**, com base no art. 19, § 2º, "a", da Lei nº 7.517/2003, a partir da data do requerimento (art.2º, da Portaria nº 018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §§ 7º II, e 8º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41 de 31.12.03 c/c art. 5º, da EC nº 41/2003.

João Pessoa, 10 de Março de 2010

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA - P - Nº 147 T

O Presidente da **PBPREV- Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 2764-10**.
RESOLVE

Conceder **PENSÃO TEMPORÁRIA** a **FERNANDA MARCELA MENDONÇA DA SILVA PINTO** beneficiária do ex-servidor falecido, **ADERBAL PINTO mat. 137.937-2**, com base no art. 19, § 2º, "b", da Lei nº 7.517/2003, a partir da data do requerimento (art.2º, da Portaria nº 018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §§ 7º II, e 8º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98.

João Pessoa, 10 de Março de 2010

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA - A - Nº. 00552

O Presidente da **PBPREV**, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com a revisão *ex-officio* procedida no Processo 7540-06,

RESOLVE
RETIFICAR a Portaria - A - Nº 318, publicada no DOE de 17/04/08, a qual passará a ter a seguinte redação:

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIA MARLUCE DE MENEZES**, Professor, matrícula nº 59.405-9, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a", c/c § 5º da CF, com a redação dada pela EC nº 20/98, c/c o art. 3º da EC nº 41/03.**

João Pessoa, 22 de Fevereiro de 2010.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA - A - Nº 0627

O Presidente da **PBPREV**, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 tendo em vista o pedido expresso de desistência formulado pela servidora no Processo nº 3000-09,

RESOLVE
Tornar sem efeito a Portaria - A - 2365 (Gabinete da Previdência), que CONCEDEU APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **LUZINETE BESERRA NUNES DA SILVA**, Professor de Educação Básica 3, matrícula nº 137.114-2, lotada na Secretaria de Estado Educação e Cultura, conforme o disposto no **art. 40º, § 1º, III, alínea "b", da CF, com redação dada pela EC nº 41/03, c/c o art. 1º da lei nº 10.887/04.**

João Pessoa, 15 de março de 2010.

JOÃO BOSCO TEIXEIRA
Presidente da PBPREV

Resenha/PBprev/GP/nº 057-2010

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **INDEFERIU** o(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

Processo	Requerente	Matrícula	Assunto
01	7267-09 ROSA MARIA DA SILVA	143.156-1	APOSENTADORIA POR IDADE
02	6160-08 FRANCINEIDE FELIZARDO DA SILVA	144.643-6	APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
03	8211-09 MARCOS ANTONIO VIEGAS DA COSTA	95.086-6	REV. DE APOSENTADORIA
04	4065-09 MARIA CARMEN ALVES BARBOSA	78.522-9	REV. DE APOSENTADORIA

João Pessoa, 11 de março de 2010.

Resenha/PBprev/GP/nº 059-2010

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **ARQUIVAMENTO** do(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

Processo	Requerente	Matrícula	Assunto
01	6521-09 FRANCISCA BARROS DA SILVA	83.703-2	APOSENTADORIA POR INVALIDEZ
02	12711-09 JAILTON PAULINO DELGADO	63.293-7	REV. DE APOSENTADORIA
03	6386-09 RAIMUNDA LACERDA DE SOUSA	61.193-0	REV. DE APOSENTADORIA

João Pessoa, 11 de março de 2010.

Resenha/PBprev/GP/nº 060-2010

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **INDEFERIU** o(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

Processo	Requerente	Matrícula	Assunto
01	6214-08 MARIA DE LOURDES DOS SANTOS	82.070-9	APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
02	1454-09 MARIA LINDALVA BRASILEIRO DE SOUZA	68.659-0	APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
03	2691-09 MARIA DE FATIMA SILVA COURA	66.298-4	APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
04	6041-09 NEUZA MARIA DE ANDRADE BORBA	62.048-3	APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
05	7489-08 VALQUIR GOMES SOBRINHO	125.071-0	APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
06	1464-07 NEIDE MARIA FERREIRA DE SOUZA	81.162-9	APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
07	9173-09 EWERTON NORONHA TEIXEIRA	79.878-9	APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
08	3777-08 WILLAME TEOTÔNIO DOS SANTOS	65.527-9	APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

João Pessoa, 15 de março de 2010.

Resenha/PBprev/GP/nº 061-2010

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **INDEFERIU** o(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

Processo	Requerente	Matrícula	Assunto
01	8550-09 FRANCISCO NASARENO PONTES	58.177-1	REV. DE APOSENTADORIA

João Pessoa, 15 de março de 2010.

Resenha/PBprev/GP/nº 062-2010

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **INDEFERIU** o(s) processo(s) de pensão abaixo relacionado(s):

Processo	Requerente	Assunto
5769-08	MARIA DAS DORES PEREIRA ALVES	RETROATIVO DE PENSÃO

João Pessoa, 15 de março de 2010


JOÃO BOSCO TEIXEIRA
Presidente da PBPREV

Planejamento e Gestão/Turismo e do Desenvolvimento Econômico/ Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca

PORTARIA CONJUNTA Nº 005

João Pessoa, 08 de março de 2009.

OS SECRETÁRIOS DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG, DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SETDE, e do DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA - SEDAP, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o Artigo 89, § 1º, da Constituição Estadual, c/c o I Edital de Apoio a Projetos Produtivos do Estado da Paraíba.


RESOLVEM:

Art. 1º - Acrescentar novos membros ao Comitê de Avaliação e Seleção de Projetos, criado pela Portaria Conjunta nº 003/2009, que passa a ter a seguinte composição:
OSMAN BERNARDO DANTAS CARTAXO, matrícula nº 166.919-2 - SEPLAG;
EDIVALDO DANTAS DA NÓBREGA, matrícula nº 164.001-1 - SETDE;
RUY BEZERRA CAVALCANTE JUNIOR, matrícula nº 164.000-3 - SEDAP;
MARIA JOSE DE AZEVEDO, matrícula nº 153.391-6, Titular, pela SEPLAG;
IDELBRAND VIEIRA SANTOS, matrícula nº 151757-1, Suplente, pela SEPLAG;
JOSÉ WILSON LOPES DE ALBUQUERQUE, matrícula nº 139.785-1 - SEPLAG;
DÉLMA DO SOCORRO P. B. AQUINO, matrícula nº 105.492-9, Titular pela SETDE;
SILVANA DE LIMA CAVALCANTI, matrícula nº 80.330-8, Suplente, pela SETDE;
ERIBERTO JOSÉ RODRIGUES, matrícula nº 740.638-8, Titular pela SEMARH;
JACK LACI CASSIMIRO DA SILVA, matrícula nº 158.948-2, pela SEMAHR;
UBIRATAN PEREIRA ESCARÍÃO, matrícula nº 152.581-6, Titular pela SEDAP;
HAMILTON GOMES TIMÓTEO, matrícula nº 147.824-9, Suplente pela SEDAP;
ALADIM DE LUNA FREIRE, matrícula nº 573-8, Titular pela EMEPA;
LADILSON DE SOUZA MACEDO, matrícula nº 226-7, Suplente pela EMEPA;
CIDIVAL MORAES DE SOUSA, matrícula nº 123.705-5, Titular pela UEPB;
MERCIONILA FERNANDEZ, matrícula nº 101.542-7, Suplente pela UEPB;
FRANCO FRED BATISTA DE AZEVEDO, matrícula nº 4545, Titular pelo SEBRAE;
PAULO FERNANDO C. FILHO, matrícula nº 10714584, pela UFPB /REDESIST;
LUIZ RENATO A. PONTES, matrícula nº 033.686-4, pela UFPB;
GENIVAL SOARES DA SILVA, matrícula nº 1.075-8, Titular pela EMATER;
ROMERO BENTO DOS SANTOS, matrícula nº 2.170-9, Suplente pela EMATER.


GIVANILDO ANTÔNIO FREIRE, matrícula nº 1.939-9, pela EMATER;
SAULO JOSÉ ONOFRE MARINHO, matrícula nº 96.339-9 - SEDAP;
RHUTINÉA DILENNAS PEREIRA, matrícula nº 166.973-7 - SEDAP;
RONALDO MAIA, matrícula nº 260-7 - SEBRAE.

Art. 2º As demais disposições continuam vigentes.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


Osman Bernardo Dantas Cartaxo
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


RUY BEZERRA CAVALCANTI JUNIOR
Secretário de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca


EDIVALDO DANTAS DA NÓBREGA
Secretário de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico

Planejamento e Gestão/Educação e Cultura/Infraestrutura/Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado da Paraíba

Portaria Conjunta nº 3

João Pessoa, 5 de março de 2010.

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA e com interveniência do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o §1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c o artigo 1º, do decreto estadual nº 30.719, DOE de 22 de setembro de 2009, observados os limites estabelecidos na Lei nº 9.046 de 07 de janeiro de 2010, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

Considerando o que estabelece o artigo 15, Decreto nº 29.463, de 15 de julho de 2008;

Considerando, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora SEEC - 22.0001 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o Convênio nº 0307/2008, que entre si celebram a (o) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA e o (a) SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA, relativo à O PRESENTE CONVÊNIO TEM POR OBJETIVO ESTABELECE UM REGIME DE MÚTUA COOPERAÇÃO TÉCNICA, VISANDO À EXECUÇÃO DE OBRAS DE RECUPERAÇÃO DA ESCOLA ESTADUAL INDÍGENA CACIQUE DOMINGOS BARBOSA, SITUADA NA ALDEIA JARAGUÁ, RIO TINTO - PB.;

RESOLVEM:

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado:

Classificação funcional-programática									Reserva	
Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Projeto/Atividade	Natureza da despesa	Elemento de despesa	Fonte de recursos	Número	Valor
22	101	12	361	5036	2326	3390	39	003	00137	8.062,87
TOTAL										8.062,87

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.


OSMAN BERNARDO DANTAS CARTAXO
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


FRANCISCO DE SALES GAUDÊNCIO
Secretário de Estado da Educação e Cultura


LEONARDO DE MELO GADELHA
Secretário de Estado da Infra-Estrutura

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE 09/03/2010
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

Portaria Conjunta nº 4

João Pessoa, 5 de março de 2010.

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA e com interveniência do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o §1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c o artigo 1º, do decreto estadual nº 30.719, DOE de 22 de setembro de 2009, observados os limites estabelecidos na Lei nº 9.046 de 07 de janeiro de 2010, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

Considerando o que estabelece o artigo 15, Decreto nº 29.463, de 15 de julho de 2008;

Considerando, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora SEEC - 22.0001 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o Convênio nº 0313/2008, que entre si celebram a (o) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA e o (a) SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA, relativo à O PRESENTE CONVÊNIO TEM POR OBJETIVO ESTABELECE UM REGIME DE MÚTUA COOPERAÇÃO TÉCNICA, VISANDO À EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA DA ESCOLA ESTADUAL FREI MARTINHO, SITUADA NO MUNICÍPIO DE FREI MARTINHO - PB;

RESOLVEM:

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado:

Classificação funcional-programática									Reserva	
Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Projeto/Atividade	Natureza da despesa	Elemento de despesa	Fonte de recursos	Número	Valor
22	101	12	361	5036	2326	3390	39	003	00081	153.037,84
TOTAL										153.037,84

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.


OSMAN BERNARDO DANTAS CARTAXO
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão


FRANCISCO DE SALES GAUDÊNCIO
Secretaria de Estado da Educação e Cultura


LEONARDO DE MELO GADELHA
Secretário de Estado da Infra-Estrutura

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE 09/03/2010
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

Portaria Conjunta nº 5

João Pessoa, 5 de março de 2010.

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA e com interveniência do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o §1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c o artigo 1º, do decreto estadual nº 30.719, DOE de 22 de setembro de 2009, observados os limites estabelecidos na Lei nº 9.046 de 07 de janeiro de 2010, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

Considerando o que estabelece o artigo 15, Decreto nº 29.463, de 15 de julho de 2008;

Considerando, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora SEEC - 22.0001 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o Convênio nº 0318/2008, que entre si celebram a (o) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA e o (a) SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA, relativo à O PRESENTE CONVÊNIO TEM POR OBJETIVO ESTABELECE UM REGIME DE MÚTUA COOPERAÇÃO TÉCNICA, VISANDO À EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA DA ESCOLA ESTADUAL CARLOTA BARREIRA, SITUADA NO MUNICÍPIO DE AREIA - PB;

RESOLVEM:

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado:

Classificação funcional-programática									Reserva	
Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Projeto/Atividade	Natureza da despesa	Elemento de despesa	Fonte de recursos	Número	Valor
22	101	12	361	5036	2326	3390	39	003	00083	230.810,83
22	101	12	361	5036	2326	3390	39	003	00084	39.650,95
TOTAL										270.461,78

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.


OSMAN BERNARDO DANTAS CARTAXO
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão


FRANCISCO DE SALES GAUDÊNCIO
Secretaria de Estado da Educação e Cultura


LEONARDO DE MELO GADELHA
Secretário de Estado da Infra-Estrutura

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE 12/03/2010
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

Portaria Conjunta nº 6

João Pessoa, 5 de março de 2010.

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA e com interveniência do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o §1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c o artigo 1º, do decreto estadual nº 30.719, DOE de 22 de setembro de 2009, observados os limites estabelecidos na Lei nº 9.046 de 07 de janeiro de 2010, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

Considerando o que estabelece o artigo 15, Decreto nº 29.463, de 15 de julho de 2008;

Considerando, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora SEEC - 22.0001 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o Convênio nº 0206/2009, que entre si celebram a (o) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA e o (a) SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA, relativo à AMPLIAÇÃO DA EEEF IRMÃ SEVERINA, EM JOÃO PESSOA -PB;

RESOLVEM:

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado:

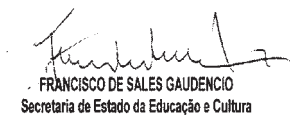
Classificação funcional-programática									Reserva	
Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Projeto/Atividade	Natureza da despesa	Elemento de despesa	Fonte de recursos	Número	Valor
22	101	12	361	5036	2326	4490	51	003	00054	15.848,26
22	101	12	361	5036	2326	4490	51	003	00053	98.144,79
TOTAL										113.993,05

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências

suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.


OSMAN BERNARDO DANTAS CARTAXO
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão


FRANCISCO DE SALES GAUDÊNCIO
Secretaria de Estado da Educação e Cultura


LEONARDO DE MELO GADELHA
Secretário de Estado da Infra-Estrutura

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE 09/03/2010
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

Portaria Conjunta nº 7

João Pessoa, 5 de março de 2010.

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA e com interveniência do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o §1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c o artigo 1º, do decreto estadual nº 30.719, DOE de 22 de setembro de 2009, observados os limites estabelecidos na Lei nº 9.046 de 07 de janeiro de 2010, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

Considerando o que estabelece o artigo 15, Decreto nº 29.463, de 15 de julho de 2008;

Considerando, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora SEEC - 22.0001 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o Convênio nº 0209/2009, que entre si celebram a (o) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA e o (a) SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA, relativo à RECUPERAÇÃO DA EEEFM JOSÉ GONÇALVES DE QUEIROZ, EM SUMÉ/PB;

RESOLVEM:

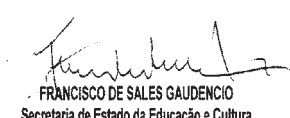
Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado:

Classificação funcional-programática									Reserva	
Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Projeto/Atividade	Natureza da despesa	Elemento de despesa	Fonte de recursos	Número	Valor
22	101	12	361	5036	2326	3390	39	003	00055	9.997,41
TOTAL										9.997,41

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.


OSMAN BERNARDO DANTAS CARTAXO
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão


FRANCISCO DE SALES GAUDÊNCIO
Secretaria de Estado da Educação e Cultura


LEONARDO DE MELO GADELHA
Secretário de Estado da Infra-Estrutura

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE 09/03/2010
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

Portaria Conjunta nº 8

João Pessoa, 5 de março de 2010.

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA e com interveniência do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o §1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c o artigo 1º, do decreto estadual nº 30.719, DOE de 22 de setembro de 2009, observados os limites estabelecidos na Lei nº 9.046 de 07 de janeiro de 2010, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

Considerando o que estabelece o artigo 15, Decreto nº 29.463, de 15 de julho de 2008;

Considerando, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora SEEC - 22.0001 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o Convênio nº 0216/2009, que entre si celebram a (o) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA e o (a) SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA, relativo à REFORMA DO GINÁSIO (30X50)M DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO BENJAMIM MARANHÃO EM ARARUNA;


RESOLVEM:


Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado:

Classificação funcional-programática									Reserva	
Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Projeto/Atividade	Natureza da despesa	Elemento de despesa	Fonte de recursos	Número	Valor
22	101	12	361	5036	2326	3390	39	003	00056	106.506,70
22	101	12	361	5036	2326	3390	39	003	00085	3.522,28
TOTAL										110.028,98

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.


OSMAN BERNARDO DANTAS CARTAXO
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão


FRANCISCO DE SALES GAUDÊNCIO
Secretaria de Estado da Educação e Cultura


LEONARDO DE MELO GADELHA
Secretário de Estado da Infra-Estrutura

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE 09/03/2010
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

Portaria Conjunta nº 9

João Pessoa, 5 de março de 2010.

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA e com interveniência do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o §1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c o artigo 1º, do decreto estadual nº 30.719, DOE de 22 de setembro de 2009, observados os limites estabelecidos na Lei nº 9.046 de 07 de janeiro de 2010, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

Considerando o que estabelece o artigo 15, Decreto nº 29.463, de 15 de julho de 2008;

Considerando, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora SEEC - 22.0001 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o Convênio nº 0214/2009, que entre si celebram a (o) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA e o (a) SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA, relativo à AMPLIAÇÃO DA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL DE COBÉ, EM CRUZ DO ESPIRITO SANTO, NESTE ESTADO;

RESOLVEM:


Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado:

Classificação funcional-programática									Reserva	
Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Projeto/Atividade	Natureza da despesa	Elemento de despesa	Fonte de recursos	Número	Valor
22	101	12	361	5036	2326	4490	51	003	00086	104.235,49
TOTAL										104.235,49

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.


OSMAN BERNARDO DANTAS CARTAXO
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão


FRANCISCO DE SALES GAUDÊNCIO
Secretaria de Estado da Educação e Cultura


LEONARDO DE MELO GADELHA
Secretário de Estado da Infra-Estrutura

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE 10/03/2010
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

Portaria Conjunta nº 11

João Pessoa, 9 de março de 2010.

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA e com interveniência do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o §1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c o artigo 1º, do decreto estadual nº 30.719, DOE de 22 de setembro de 2009, observados os limites estabelecidos na Lei nº 9.046 de 07 de janeiro de 2010, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

Considerando o que estabelece o artigo 15, Decreto nº 29.463, de 15 de julho de 2008;

Considerando, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora SEEC - 22.0001 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o Convênio nº 0221/2009, que entre si celebram a (o) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA e o (a) SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA, relativo à CONSTRUÇÃO DO MURO DA ESCOLA ESTADUAL INDÍGENA DE ENSINO FUNDAMENTAL CACIQUE INIGUAÇU, NA ALDEIA TRAMATAIA EM MARCAÇÃO, PARAÍBA;

RESOLVEM:

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado:

Classificação funcional-programática									Reserva	
Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Projeto/Atividade	Natureza da despesa	Elemento de despesa	Fonte de recursos	Número	Valor
22	101	12	361	5036	2326	4490	51	003	00077	48.143,43
TOTAL										48.143,43

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências

suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.


OSMAN BERNARDO DANTAS CARTAXO
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão


FRANCISCO DE SALES GAUDÊNCIO
Secretaria de Estado da Educação e Cultura


LEONARDO DE MELO GADELHA
Secretário de Estado da Infra-Estrutura

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE 12/03/2010
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

Portaria Conjunta nº 12

João Pessoa, 9 de março de 2010.

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA e com interveniência do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o §1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c o artigo 1º, do decreto estadual nº 30.719, DOE de 22 de setembro de 2009, observados os limites estabelecidos na Lei nº 9.046 de 07 de janeiro de 2010, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

Considerando o que estabelece o artigo 15, Decreto nº 29.463, de 15 de julho de 2008;

Considerando, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora SEEC - 22.0001 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o Convênio nº 0226/2009, que entre si celebram a (o) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA e o (a) SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA, relativo à RECUPERAÇÃO DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MEDIO ADEMAR VELOSO, NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE/PB;

RESOLVEM:


Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado:

Classificação funcional-programática									Reserva	
Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Projeto/Atividade	Natureza da despesa	Elemento de despesa	Fonte de recursos	Número	Valor
22	101	12	361	5036	2326	3390	39	003	00057	227.049,73
TOTAL										227.049,73

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.


OSMAN BERNARDO DANTAS CARTAXO
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão


FRANCISCO DE SALES GAUDÊNCIO
Secretaria de Estado da Educação e Cultura


LEONARDO DE MELO GADELHA
Secretário de Estado da Infra-Estrutura

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE 12/03/2010
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

Portaria Conjunta nº 13

João Pessoa, 9 de março de 2010.

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA e com interveniência do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o §1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c o artigo 1º, do decreto estadual nº 30.719, DOE de 22 de setembro de 2009, observados os limites estabelecidos na Lei nº 9.046 de 07 de janeiro de 2010, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

Considerando o que estabelece o artigo 15, Decreto nº 29.463, de 15 de julho de 2008;

Considerando, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora SEEC - 22.0001 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o Convênio nº 0227/2009, que entre si celebram a (o) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA e o (a) SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA, relativo à CONCLUSÃO DA QUADRA DE ESPORTES DA E.E.E.I.F. MANOEL AVELINO, EM CALDAS BRANDÃO;

RESOLVEM:

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado:

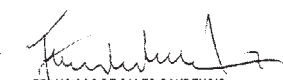
Classificação funcional-programática									Reserva	
Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Projeto/Atividade	Natureza da despesa	Elemento de despesa	Fonte de recursos	Número	Valor
22	101	12	361	5036	2326	4490	51	003	00049	198.741,72
TOTAL										198.741,72

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências

suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.


OSMAN BERNARDO DANTAS CARTAXO
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


FRANCISCO DE SALES GAUDÊNCIO
Secretaria de Estado da Educação e Cultura


LEONARDO DE MELO GADELHA
Secretário de Estado da Infra-Estrutura

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE 12/03/2010
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

Portaria Conjunta nº 14

João Pessoa, 9 de março de 2010.

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA e com interveniência do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o §1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c o artigo 1º, do decreto estadual nº 30.719, DOE de 22 de setembro de 2009, observados os limites estabelecidos na Lei nº 9.046 de 07 de janeiro de 2010, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

Considerando o que estabelece o artigo 15, Decreto nº 29.463, de 15 de julho de 2008;

Considerando, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora SEEC - 22.0001 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o Convênio nº 0228/2009, que entre si celebram a (o) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA e o (a) SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA, relativo à CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO DE ESPORTES DA EEF JUVINA DE OLIVEIRA, EM SOLEDADE/PB.;

RESOLVEM:

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado:

Classificação funcional-programática									Reserva	
Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Projeto/Atividade	Natureza da despesa	Elemento de despesa	Fonte de recursos	Número	Valor
22	101	12	361	5036	2326	4490	51	003	00048	380.276,27
TOTAL										380.276,27

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.


OSMAN BERNARDO DANTAS CARTAXO
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


FRANCISCO DE SALES GAUDÊNCIO
Secretaria de Estado da Educação e Cultura


LEONARDO DE MELO GADELHA
Secretário de Estado da Infra-Estrutura

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE 12/03/2010
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

Portaria Conjunta nº 16

João Pessoa, 9 de março de 2010.

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA e com interveniência do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o §1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c o artigo 1º, do decreto estadual nº 30.719, DOE de 22 de setembro de 2009, observados os limites estabelecidos na Lei nº 9.046 de 07 de janeiro de 2010, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

Considerando o que estabelece o artigo 15, Decreto nº 29.463, de 15 de julho de 2008;

Considerando, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora SEEC - 22.0001 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o Convênio nº 0222/2009, que entre si celebram a (o) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA e o (a) SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA, relativo à AMPLIAÇÃO DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL DA CACHOEIRA DOS INDIOS, NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOS INDIOS;


RESOLVEM:

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado:

Classificação funcional-programática									Reserva	
Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Projeto/Atividade	Natureza da despesa	Elemento de despesa	Fonte de recursos	Número	Valor
22	101	12	361	5036	2326	4490	51	003	00041	159.616,88
22	101	12	361	5036	2326	4490	51	003	00080	18.943,12
TOTAL										178.560,00

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.


OSMAN BERNARDO DANTAS CARTAXO
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


FRANCISCO DE SALES GAUDÊNCIO
Secretaria de Estado da Educação e Cultura


LEONARDO DE MELO GADELHA
Secretário de Estado da Infra-Estrutura

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE 12/03/2010
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

Portaria Conjunta nº 17

João Pessoa, 9 de março de 2010.

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA e com interveniência do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o §1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c o artigo 1º, do decreto estadual nº 30.719, DOE de 22 de setembro de 2009, observados os limites estabelecidos na Lei nº 9.046 de 07 de janeiro de 2010, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

Considerando o que estabelece o artigo 15, Decreto nº 29.463, de 15 de julho de 2008;

Considerando, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora SEEC - 22.0001 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o Convênio nº 0243/2009, que entre si celebram a (o) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA e o (a) SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA, relativo à RECUPERAÇÃO DA E.E.E.F DR ERNESTO DE SOUSA DINIZ EM VAZANTE, MUNICÍPIO DE DIAMANTE/PB.;

RESOLVEM:

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado:

Classificação funcional-programática									Reserva	
Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Projeto/Atividade	Natureza da despesa	Elemento de despesa	Fonte de recursos	Número	Valor
22	101	12	361	5036	2326	3390	39	003	00078	95.981,24
TOTAL										95.981,24

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.


OSMAN BERNARDO DANTAS CARTAXO
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


FRANCISCO DE SALES GAUDÊNCIO
Secretaria de Estado da Educação e Cultura


LEONARDO DE MELO GADELHA
Secretário de Estado da Infra-Estrutura

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE 12/03/2010
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

Portaria Conjunta nº 18

João Pessoa, 9 de março de 2010.

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA e com interveniência do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o §1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c o artigo 1º, do decreto estadual nº 30.719, DOE de 22 de setembro de 2009, observados os limites estabelecidos na Lei nº 9.046 de 07 de janeiro de 2010, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

Considerando o que estabelece o artigo 15, Decreto nº 29.463, de 15 de julho de 2008;

Considerando, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora SEEC - 22.0001 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o Convênio nº 0250/2009, que entre si celebram a (o) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA e o (a) SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA, relativo à REFORMA DA EEMF OTAVIANO LOPES E DA QUADRA DE ESPORTES NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE CAIANA/PB.;

RESOLVEM:

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado:

Classificação funcional-programática									Reserva	
Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Projeto/Atividade	Natureza da despesa	Elemento de despesa	Fonte de recursos	Número	Valor
22	101	12	361	5036	2326	3390	39	003	00074	410.838,35
TOTAL										410.838,35

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.


OSMAN BERNARDO DANTAS CARTAXO
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


FRANCISCO DE SALES GAUDÊNCIO
Secretaria de Estado da Educação e Cultura


LEONARDO DE MELO GADELHA
Secretário de Estado da Infra-Estrutura

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE 12/03/2010
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

Portaria Conjunta nº 19

João Pessoa, 9 de março de 2010.

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA e com interveniência do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o §1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c o artigo 1º, do decreto estadual nº 30.719, DOE de 22 de setembro de 2009, observados os limites estabelecidos na Lei nº 9.046 de 07 de janeiro de 2010, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

Considerando o que estabelece o artigo 15, Decreto nº 29.463, de 15 de julho de 2008;

Considerando, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora SEEC - 22.0001 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o Convênio nº 0251/2009, que entre si celebram a (o) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA e o (a) SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA, relativo à REFORMA E RECUPERAÇÃO DE UMA QUADRA NA EEEF DE APLICAÇÃO NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE/PB;

RESOLVEM:

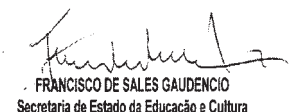
Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado:

Classificação funcional-programática									Reserva	
Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Projeto/Atividade	Natureza da despesa	Elemento de despesa	Fonte de recursos	Número	Valor
22	101	12	361	5036	2326	3390	39	003	00093	183.697,58
TOTAL										183.697,58

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.


OSMAN BERNARDO DANTAS CARTAXO
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


FRANCISCO DE SALES GAUDÊNCIO
Secretaria de Estado da Educação e Cultura


LEONARDO DE MELO GADELHA
Secretário de Estado da Infra-Estrutura

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE 12/03/2010
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

Portaria Conjunta nº 20

João Pessoa, 9 de março de 2010.

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA e com interveniência do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o §1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c o artigo 1º, do decreto estadual nº 30.719, DOE de 22 de setembro de 2009, observados os limites estabelecidos na Lei nº 9.046 de 07 de janeiro de 2010, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

Considerando o que estabelece o artigo 15, Decreto nº 29.463, de 15 de julho de 2008;

Considerando, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora SEEC - 22.0001 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o Convênio nº 0247/2009, que entre si celebram a (o) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA e o (a) SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA, relativo à REFORMA E AMPLIAÇÃO DE 04 SALAS DE AULA NA EEEFM MAJOR VENEZIANO VITAL DO RÊGO LOCALIZADA NA CIDADE DE CAMPINA GRANDE/PB;

RESOLVEM:


Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado:

Classificação funcional-programática									Reserva	
Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Projeto/Atividade	Natureza da despesa	Elemento de despesa	Fonte de recursos	Número	Valor
22	101	12	361	5036	2326	4490	51	003	00089	235.445,96
22	101	12	361	5036	2326	3390	39	003	00090	183.883,99
TOTAL										419.329,95

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.


OSMAN BERNARDO DANTAS CARTAXO
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


FRANCISCO DE SALES GAUDÊNCIO
Secretaria de Estado da Educação e Cultura


LEONARDO DE MELO GADELHA
Secretário de Estado da Infra-Estrutura

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE 12/03/2010
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Portaria Conjunta nº 21

João Pessoa, 9 de março de 2010.

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA e com interveniência do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o §1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c o artigo 1º, do decreto estadual nº 30.719, DOE de 22 de setembro de 2009, observados os limites estabelecidos na Lei nº 9.046 de 07 de janeiro de 2010, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

Considerando o que estabelece o artigo 15, Decreto nº 29.463, de 15 de julho de 2008;

Considerando, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora SEEC - 22.0001 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o Convênio nº 0248/2009, que entre si celebram a (o) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA e o (a) SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA, relativo à REFORMA DA EEEIF DO RIACHÃO DOS GILAS, NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE/PB;

RESOLVEM:

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado:

Classificação funcional-programática									Reserva	
Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Projeto/Atividade	Natureza da despesa	Elemento de despesa	Fonte de recursos	Número	Valor
22	101	12	361	5036	2326	3390	39	003	00075	101.645,64
TOTAL										101.645,64

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.


OSMAN BERNARDO DANTAS CARTAXO
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


FRANCISCO DE SALES GAUDÊNCIO
Secretaria de Estado da Educação e Cultura


LEONARDO DE MELO GADELHA
Secretário de Estado da Infra-Estrutura

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE 12/03/2010
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

Defensoria Pública Geral do Estado

Portaria Nº 052/2010-DPPB/GSDPG

João Pessoa, 19 de fevereiro de 2010.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25 e Inciso III, do Artigo 26, da Lei Complementar Nº 39, de 15 de março de 2002,

RESOLVE designar a Defensora Pública MOZENEIDE VIEIRA LOPES, Símbolo DP-2, matrícula 93.516-6 Membro desta Defensoria Pública, para defender os interesses jurídicos do réu **Gutemberg dos Santos Nascimento**, nos Autos da Ação Penal, **Processo Nº 033.2007.753.696-0**, em tramitação na Comarca de Santa Rita, cumulativamente com suas designações anteriores, até ulterior deliberação.

Publique-se

Cumpra-se.

Portaria Nº 053/2010-DPPB/GSDPG

João Pessoa, 19 de fevereiro de 2010.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25 e Inciso III, do Artigo 26, da Lei Complementar Nº 39, de 15 de março de 2002,

RESOLVE designar a Defensora Pública MARIA DO SOCORRO TAMAR CELINO, Símbolo DP-4, matrícula 73.962-6, Membro desta Defensoria Pública, para patrocinar defesa do denunciado Miguel Carlos Lopes, nos autos da Ação Penal, Processo Nº 018.1997.001107-0/001, em tramitação no **Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba**.

Publique-se.

Cumpra-se.

Portaria Nº 064/2010-DPPB/GSDPG

João Pessoa, 04 de março de 2010.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25 e Inciso III, do Artigo 26, da Lei Complementar Nº 39, de 15 de março de 2002,

RESOLVE designar o Defensor Público PAULO SÉRGIO LYRA PEREIRA DA SILVA, Símbolo DP-1, matrícula 82.967-6, Membro desta Defensoria Pública, para patrocinar a defesa do réu Valdir José de Lima, na Ação Criminal Eleitoral Nº 028.2005.001.434-0, em tramitação na comarca de Caçara.

Publique-se.

Cumpra-se.

Portaria Nº 065/2010-DPPB/GSDPG

João Pessoa, 04 de março de 2010.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso

das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25 e Inciso III, do Artigo 26, da Lei Complementar Nº 39, de 15 de março de 2002.

RESOLVE designar a Defensora Pública **IONE STEFANIS FARIAS LINS**, Símbolo DP-3, matrícula 80.904-7, Membro desta Defensoria Pública, para acompanhar a promovente Maria Solange Gomes da Cruz, nos autos da Dissolução de Permuta de Imóveis, **Processo Nº 200.2006.059.248-8, em tramitação na 8ª Vara Cível da Comarca de João Pessoa**, cumulativamente com suas designações anteriores.

Publique-se.
Cumpra-se.

Portaria Nº 066/2010-DPPB/GSDPG João Pessoa, 04 de março de 2010.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25 e Inciso III, do Artigo 26, da Lei Complementar Nº 39, de 15 de março de 2002,

RESOLVE designar o Defensor Público **ARNALDO MARQUES DE SOUSA**, Símbolo DP-3, matrícula 55.882-6, Membro desta Defensoria Pública, para patrocinar a defesa do réu Edmilson Ferreira da Silva, no autos da Ação Criminal Nº 2008.82.02.000820-7, em tramitação no Núcleo da Defensoria Pública da União da Comarca de Sousa.

Publique-se.
Cumpra-se.

Portaria Nº 074/2010-DPPB/GSDPG João Pessoa, 05 de março de 2010.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25 e Inciso III, do Artigo 26, da Lei Complementar Nº 39, de 15 de março de 2002, e tendo em vista o que consta do **Processo Nº 267/2010-DPPB**,

RESOLVE designar o Defensor Público **MILTON AURÉLIO DIAS DOS SANTOS**, Símbolo DP-3, matrícula 84.608-2, para patrocinar a defesa dos interesses jurídicos do acusado **Francisco de Assis Lima**, nos autos da Ação Penal, **Processo Nº 054.2008.001.107-2**, que responde perante a Justiça Pública da **Comarca de Pocinhos**, onde será submetido a **juízo popular, dia 01 de março de 2010, às 08:00 horas**.

Publique-se.
Cumpra-se.

Portaria Nº 075/2010-DPPB/GSDPG João Pessoa, 05 de março de 2010.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25 e Inciso III, do Artigo 26, da Lei Complementar Nº 39, de 15 de março de 2002, e tendo em vista o que consta do **Processo Nº 311/2010-DPPB**,

RESOLVE designar a Defensora Pública **NEIDE LUÍZA VINAGRE NOBRE**, Símbolo DP-3, matrícula 80.578-5, para patrocinar a defesa dos interesses jurídicos do acusado **Francisco de Assis da Silva**, nos autos da Ação Penal, **Processo Nº 028.2000.000.305-4**, que responde perante a Justiça Pública da **Comarca de Pilar**, onde será submetido a **juízo popular, dia 03 de março de 2010, às 08:00 horas**.

Publique-se.
Cumpra-se.

Portaria Nº 076/2010-DPPB/GSDPG João Pessoa, 05 de março de 2010.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25 e Inciso III, do Artigo 26, da Lei Complementar Nº 39, de 15 de março de 2002, e tendo em vista o que consta do **Processo Nº 313/2010-DPPB**,

RESOLVE designar o Defensor Público **PAULO CELSO DO VALLE FILHO**, Símbolo DP-3, matrícula 73.469-1, Membro desta Defensoria, para patrocinar a defesa dos interesses jurídicos dos acusados **Ademar Ferreira da Silva**, nos autos da Ação Penal, **Processo Nº 013.2009.001.518-4** e **José Nilton de Oliveira**, nos autos da Ação Penal, **Processo Nº 013.1993.000.560-6**, perante a Justiça Pública da **Comarca de Cajazeiras**, onde serão submetidos a **juízo popular, nos dias 03 e 04 de março de 2010, respectivamente, às 08:00 horas**.

Publique-se.
Cumpra-se.

Portaria Nº 077/2010-DPPB/GSDPG João Pessoa, 05 de março de 2010.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25 e Inciso III, do Artigo 26, da Lei Complementar Nº 39, de 15 de março de 2002, e tendo em vista o que consta do **Processo Nº 258/2010-DPPB**,

RESOLVE designar a Defensora Pública **WALTERLUZIA MARIA EMÍLIA BRANDÃO MENDES**, Símbolo DP-3, matrícula 96.802-1, para patrocinar a defesa dos interesses jurídicos do acusado **José Bezerra Marinho**, nos autos da Ação Penal, **Processo Nº 098.1993.000.062-9**, que responde perante a Justiça Pública da **Comarca de Queimadas**, onde será submetido a **juízo popular, dia 09 de março de 2010, às 08:00 horas**.

Publique-se.
Cumpra-se.

Portaria Nº 078/2010-DPPB/GSDPG João Pessoa, 05 de março de 2010.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25 e Inciso III, do Artigo 26, da Lei Complementar Nº 39, de 15 de março de 2002, e tendo em vista o que consta do **Processo Nº 296/2010-DPPB**,

RESOLVE designar o Defensor Público **PAULO CELSO DO VALLE FILHO**, Símbolo DP-3, matrícula 73.469-1, Membro desta Defensoria, para patrocinar a defesa dos interesses jurídicos dos acusados **Antonio Félix de Figueiredo**, nos autos da Ação Penal, **Processo Nº 013.2007.000.939-7** e **Dailson dos Santos Silva e Danilson dos Santos Silva**, nos autos da Ação Penal, **Processo Nº 013.2007.002.483-4**, perante a Justiça Pública da **Comarca de Cajazeiras**, onde serão submetidos a **juízo popular, nos dias 09 e 10 de março de 2010, respectivamente, às 08:00 horas**.

Publique-se.
Cumpra-se.

Portaria Nº 079/2010-DPPB/GSDPG João Pessoa, 05 de março de 2010.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25 e Inciso III, do Artigo 26, da Lei Complementar Nº 39, de 15 de março de 2002, e tendo em vista o que consta do **Processo Nº 314/2010-DPPB**,

RESOLVE designar o Defensor Público **CARLOS ROBERTO BARBOSA**, Símbolo DP-3, matrícula 63.092-6, para patrocinar a defesa dos interesses jurídicos do acusado **Daniilo Damião de Figueiredo**, nos autos da Ação Penal, **Processo Nº 052.2009.000.228-9**, que responde perante a Justiça Pública da **Comarca de Alagoinha**, onde será submetido a **juízo popular, dia 10 de março de 2010, às 08:00 horas**.

Publique-se.
Cumpra-se.

Portaria Nº 080/2010-DPPB/GSDPG João Pessoa, 05 de março de 2010.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25 e Inciso III, do Artigo 26, da Lei Complementar Nº 39, de 15 de março de 2002, e tendo em vista o que consta do **Processo Nº 259/2010-DPPB**,

RESOLVE designar o Defensor Público **JOSÉ DE OLIVEIRA GANGORRA**, Símbolo DP-3, matrícula 58.610-2, para patrocinar a defesa dos interesses jurídicos do acusado **Leonardo Fortunato da Silva**, nos autos da Ação Penal, **Processo Nº 038.2008.001.250-3**, que responde perante a Justiça Pública da **Comarca de Itabaiana**, onde será submetido a **juízo popular, dia 12 de março de 2010, às 08:00 horas**.

Publique-se.
Cumpra-se.

Portaria Nº 081/2010-DPPB/GSDPG João Pessoa, 05 de março de 2010.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25 e Inciso III, do Artigo 26, da Lei Complementar Nº 39, de 15 de março de 2002, e tendo em vista o que consta do **Processo Nº 295/2010-DPPB**,

RESOLVE designar o Defensor Público **ARNALDO MARQUES DE SOUSA**, Símbolo DP-3, matrícula 55.882-6, para patrocinar a defesa dos interesses jurídicos do acusado **Sebastião Ulisses Filho**, nos autos da Ação Penal, **Processo Nº 010.1992.000.012-1**, que responde perante a Justiça Pública da **Comarca de Brejo do Cruz**, onde será submetido a **juízo popular, dia 16 de março de 2010, às 08:45 horas**.


Publique-se.
Cumpra-se.

Portaria Nº 082/2010-DPPB/GSDPG João Pessoa, 05 de março de 2010.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25 e Inciso III, do Artigo 26, da Lei Complementar Nº 39, de 15 de março de 2002, e tendo em vista o que consta do **Processo Nº 255/2010-DPPB**,

RESOLVE designar o Defensor Público **ARNALDO MARQUES DE SOUSA**, Símbolo DP-3, matrícula 55.882-6, para patrocinar a defesa dos interesses jurídicos do acusado **Sebastião Severino dos Santos**, nos autos da Ação Penal, **Processo Nº 010.1997.000.008-8 – META 2**, que responde perante a Justiça Pública da **Comarca de Brejo do Cruz**, onde será submetido a **juízo popular, dia 18 de março de 2010, às 08:45 horas**.

Publique-se.
Cumpra-se.


MARCUS ANTONIO GERBASI
Subdefensor Público, em Substituição ao
Defensor Público Geral do Estado